



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Jogue Melhor com a Pichau 2021

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.016165/2021

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PAULO A. BAZAM JUNIOR - ME

Endereço: OTTOKAR DOERFFEL Número: 1112 Complemento: GALPAOC-08 Bairro: ATIRADORES Município:

JOINVILLE UF: SC CEP:89203-212

CNPJ/MF nº: 09.376.495/0001-22

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2021 a 07/02/2022

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2021 a 31/01/2022

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar da promoção qualquer pessoa física maior de idade e dotada de sua capacidade civil plena, residente e domiciliada no Brasil, que adquirir R\$ 100,00 ou mais em produtos, entre os dias 01/12/2021 e 31/01/2022, na loja virtual da Pichau Informática através do site <https://www.pichau.com.br/>. Para este fim não será contabilizado no valor da compra o valor do frete respectivo.

O pedido deve ser completamente finalizado no site entre as 00:00 do dia 01/12/2021 e as 23:59 do dia 31/01/2022. A promotora não pode se responsabilizar por eventual instabilidade de conexão à internet em qualquer hipótese e em especial acaso a instabilidade impeça a finalização do pedido de compra dentro do prazo indicado no parágrafo anterior.

Para a realização da compra é necessário apenas o cadastro no próprio site, onde será informado nome completo, CPF, e-mail, telefone e endereço. O cadastro no site gera um login e senha que são de uso pessoal e intransferível. A cada R\$ 100,00 em produtos adquiridos num mesmo pedido no site da empresa promotora o participante fará jus a um cupom contendo um número da sorte para participação da promoção. Não será cumulativo o valor de diferentes compras.

Por exemplo, se o participante fizer duas compras, uma de R\$ 2.590,00 e outra de R\$ 290,00, o participante receberá 25 números da sorte referentes ao primeiro pedido e 2 referentes ao segundo pedido.

Período de resgate: O participante deverá, durante o período de resgate (compreendido das 00:00 do dia 01/12/2021 às 23:59 do dia 31/01/2022), informar o número do seu pedido através do formulário disponível no link [sorteio.pichau.com.br](https://sorteio.pichau.com.br), para validar sua participação na promoção. Sem esta validação a compra não será incluída no sorteio.

Para validação do cupom será necessária a confirmação do pagamento. Após a validação do pagamento os números da sorte serão exibidos na tela do participante, bem como serão enviados ao e-mail cadastrado no site da promotora.

Para consultar quantos e quais os números da sorte o participante possui, basta acessar [restage.pichau.com.br](https://restage.pichau.com.br) e digitar o número do pedido. Os números da sorte serão exibidos na tela.

Caso todos os números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

O Regulamento da promoção permanecerá disponível através do link <http://hotsite.pichau.com>.

br/joguemelhor/regulamento-sorteio-joguemelhor-pichau-2021.pdf, a partir da data do início da promoção, até a data do sorteio.

Os termos de uso do site, para a compra estão dispostos no link <https://www.pichau.com.br/termos-de-aceite>.

**7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

5

**8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

**9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 07/02/2022 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2021 00:00 a 31/01/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/02/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: av Santos Dumont NÚMERO: 7199 COMPLEMENTO: Galpão 04 BAIRRO: Aventureiro

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89226-435

LOCAL DA APURAÇÃO: Setor administrativo

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	PC GAMER [Contendo: Gabinete Pichau, Processador AMD, Placa de Vídeo AMD, Placa Mãe Asrock, Memória Team Group, SSD Team Group, Fonte Pichau, Kit ventoinha Pichau, Monitor Pichau, Teclado Pichau, Fone Pichau, Mouse Pichau e Mousepad Pichau]	7.000,00	70.000,00	0	4	1

**10 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	70.000,00

**11 - FORMA DE APURAÇÃO:**

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE: Serão emitidas 5 séries numeradas de 0 a 4, cada uma delas composta por 100.000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos Sorteáveis de 00.000 a 99.999 por cada série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme seguinte exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE SORTEÁVEL: A definição da série sorteável se dará pela extração da dezena simples do primeiro prêmio de cima para baixo da Extração da Loteria Federal, da seguinte forma: Se a unidade for "0" ou "5", então a série sorteada será "0", que é a série inicial; Se a unidade for "1" ou "6", então a série sorteada será "1"; Se a unidade for "2" ou "7", então a série sorteada será "2"; Se a unidade for "3" ou "8", então a série sorteada será "3"; Se a unidade for "4" ou "9", então a série sorteada será "4", que é a série final. Desta forma garante-se igual probabilidade de sorteio para cada série.

REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

APROXIMAÇÃO: No caso de não ter sido distribuído exatamente o "Número da sorte" apurado, de acordo com as regras acima mencionadas ou o respectivo participante contemplado não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será feita por aproximação. Neste caso, tendo como base o "Elemento sorteável" apurado, será verificado se houve distribuição de cupom contendo o número imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da extração da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis"

imediatamente posteriores, dentre aqueles distribuídos.

Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal imediatamente subsequente.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado o participante, mesmo se já tiver gerado o cupom com número da sorte, em caso de não pagamento da compra, devolução dos produtos, estorno do pagamento, ou qualquer outra forma de cancelamento da compra.

O participante será desclassificado se for constatado o uso de meios mecânicos, robóticos qualquer outro meio fraudulento que possa interferir no resultado da promoção ou que atentem contra o objetivo desta.

Será também desclassificado o sorteado que for colaborador, estagiário, subcontratado ou pessoa diretamente ligada à promotora, bem como seus parentes de primeiro grau.

Para cumprir tais critérios de desclassificação a promotora fará uso das tecnologias disponíveis para identificar e coibir a prática fraudulenta acima mencionada, bem como fará a verificação individual de cada sorteado para esclarecer se trata-se de pessoa impedida de participar da promoção.

Havendo a desclassificação, esta será informada por ocasião da divulgação dos ganhadores na página disponível no link sorteio.pichau.com.br, de maneira simplificada e de modo a proteger os dados pessoais do sorteado desclassificado.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do Resultado será feita no site sorteio.pichau.com.br, entre os dias 11/02/2022 e 14/02/2022.

Os sorteados serão identificados de maneira pública no link sorteio.pichau.com.br, bem como nas redes sociais da promotora.

Serão expostos os números da sorte e os nomes completos de cada um dos contemplados, sem a exposição de qualquer outro dado pessoal. Ao participar da promoção, o participante concorda com a divulgação destes dados para dar publicidade à lista de ganhadores e transparência ao sorteio, perante os demais participantes não contemplados e terceiros.

A divulgação dos ganhadores se manterá disponível por 6 meses após a publicação.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue sem ônus a cada contemplado individualmente no endereço indicado no cadastro junto ao site da promotora, no prazo de 30 dias contados da divulgação do resultado do sorteio.

O ganhador, sorteado, deverá enviar cópia do seu RG, CNH ou outro documento de identificação oficial válido, bem como preencher e assinar formulário contendo declaração de recebimento dos produtos no momento da entrega. Tanto o documento de identificação quanto o recibo de entrega serão armazenados pela promotora, apenas para a finalidade de cumprir a legislação vigente e para garantir a segurança da entrega do prêmio de fato para o ganhador.

Não haverá qualquer compartilhamento dos dados com terceiros para além da autoridade fiscalizadora, para cumprimento de obrigação legal.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os computadores sorteados atenderão à configuração mínima descrita acima, considerando que a escolha dos componentes, no que diz respeito aos respectivos SKU's, caberá inteiramente à promotora.

Qualquer defeito de fabricação ou falha no funcionamento eventualmente percebido no computador dentro do prazo de 12 meses será sanado pela promotora de acordo com o regramento para garantia disposto nos termos de uso do site dispostos no link <https://www.pichau.com.br/termos-de-aceite/>.

Apenas após a inclusão do número da sorte no sorteio.pichau.com.br o cliente se tornará participante da promoção. A participação na promoção implica na aceitação tácita a todas as disposições previstas neste regulamento e nos termos de uso do site. Havendo o cancelamento da compra, o cliente fica ciente de que eventual cupom gerado será cancelado, desclassificando-o do sorteio, ocorrendo o processo de reembolso de acordo com os termos de uso do site da promotora, já indicado acima.

Divulgação da imagem do contemplado: O participante da promoção, se contemplado, autoriza a promotora a utilizar seu nome, imagens, som e voz, bem como seus dados pessoais como nome e local de residência, em caráter gratuito e irrevogável, pelo período de 12 meses, nos termos da lei, não gerando qualquer direito à indenização, pagamento ou compensação.

O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente pela promotora nas mídias sociais estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.

A promoção é de inteira responsabilidade da Empresa promotora, sem qualquer envolvimento ou participação das mídias sociais utilizadas. Ao utilizar a mídia social a empresa promotora se compromete a seguir os termos de uso e políticas da respectiva plataforma.

São Impedidos de participar do sorteio: (1) os menores de idade (menores de 18 anos) e os considerados incapazes ou relativamente incapazes pela legislação civil, especialmente pelos arts. 3º e 4º do Código Civil; (2) colaborador, subcontratado ou pessoa diretamente ligada à promotora, bem como seus parentes de primeiro grau.

O participante é inteiramente responsável por manter atualizados seus dados e contatos junto ao cadastro no site da promotora, ciente de que esta fará contato com os contemplados através do telefone e/ou e-mail indicados no cadastro. O sorteado que eventualmente não for contactado pela promotora no prazo de 10 dias após a divulgação do resultado, deverá enviar e-mail para [promo@pichau.com.br](mailto:promo@pichau.com.br), para que esta providencie o envio dos produtos. Havendo a inércia do sorteado por mais de 180 dias contados da apuração, ocorrerá, por força de lei, a prescrição do direito de receber o prêmio, hipótese em que a promotora não mais será obrigada a enviar o prêmio, mas sim

cumprir o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.951/72.

A empresa promotora assegura a integridade e disponibilidade dos materiais publicados e dos dados dos participantes cadastrados no hotsite (com segurança fora do ambiente da mídia social utilizada), garantindo-se desta forma a continuidade da promoção.

A promotora não será responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo eventualmente percebido pelo participante em virtude da participação nesta promoção ou eventual aceitação do prêmio.

A empresa promotora garante que dará continuidade à promoção até o seu término, sem prejuízo aos participantes, por qualquer motivo. Havendo qualquer dificuldade técnica, ou impedimento de qualquer ordem, para o cumprimento do presente regulamento, a promotora diligenciará junto ao Órgão autorizador para ciência, modificação e solução da contingência. Nesta hipótese a promotora dará ciência aos participantes nos termos da lei.

Conforme lei federal, não serão objeto desta promoção e tampouco de distribuição gratuita os produtos proibidos pelo art. 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Lucia Helena Cavalcante Valverde, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 28/10/2021 às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador XIG.SIS.IWE